



16 / 12 / 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Decreto nº 12.711, de 13 de dezembro de 2022

Jane Murilo dos Santos
Jane Murilo dos Santos
Gerente de Benefícios
Decreto: 12.562/2022

ESTABELECE EXPEDIENTE INTERNO NA SEDE DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ E HORÁRIO
DE EXPEDIENTE NA SEDE DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE GUAÇUÍ E DEMAIS SECRETARIAS
MUNICIPAIS.

O Prefeito Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo os termos do Processo nº 7525/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecido que do dia 26 de dezembro de 2022 a 30 de dezembro de 2022, o atendimento na sede da Prefeitura Municipal de Guaçuí será apenas interno e que nos dias 23 e 30 de dezembro de 2022, o horário de expediente na sede da Prefeitura Municipal de Guaçuí e demais Secretarias Municipais, será de 08 às 13 horas.

Art. 2º - Ficam excluídos do disposto neste Decreto, os servidores que prestam serviços essenciais, urgentes e de interesse público nas áreas de saúde, vigilância, trânsito, água e limpeza pública, bem como, àqueles que prestam serviços em forma de plantão, os quais obedecerão a escala determinada pela chefia imediata.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaçuí - ES, 13 de dezembro de 2022.

MARCOS LUÍZ JAUHAR
Prefeito Municipal

Danielle Leite Freitas
DANIELLE LEITE FREITAS
Procuradora Geral do Município

Renan Brasil Rodrigues
RENAN BRASIL RODRIGUES
Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos